

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
de Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 30 / 2022 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da **fiscalização in loco** realizada no dia 20 de julho de 2022, no município de **Orizona**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **OUVIDOR**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Orizona**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Verificar se o Prestador de Serviços SANEAGO, no município de **Orizona**, atendeu às determinações definidas no Relatório de Fiscalização **R.F. nº 157/2018 SEI GESB** (documento **SEI 5226193**) e Termo de Notificação **T.N. nº 208/2018** (documento **SEI 5230324**);
- Avaliar as informações e documentos encaminhados pela SANEAGO por meio do **Ofício nº 0570/2022 - DIPRO/DIFIR/DIPRE** (documento **SEI 000026954400**).
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;

- Avaliação da manifestação apresentada pela SANEAGO por meio do **Ofício nº 0570/2022 - DIPRO/DIFIR/DIPRE** (documento SEI 000026954400) e **Termo de Resposta nº 014/2022** (documento SEI 000026954530).
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Assistente Administrativo/Fiscal	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Felipe de Souza Vieira	Técnico Administrativo	Saneago
Rafael Elias Ferreira Moreira	Agente Administrativo	Saneago
Giselle Lemes Costa	Gerente Distrito de Orizona	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **OUIDOR**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Avenida Irapuan Costa Júnior nº 635 setor centro
Cidade/Estado	Ouvidor/GO.
DDD/Telefone/Fax	(62) 34781697
Gerente	José Carlos Mendes

6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

6.1 FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações

Emitidas	01
Cumpridas	01
Não cumpridas	-
Em tramitação – AI em fase de defesa/recurso	-
Com prazos ainda em vigor	-

6.2 DETERMINAÇÕES CUMPRIDAS

TN	Não Conformidades Detectadas	OBS.
208/2018	Presença de infiltrações na galeria dos filtros e na parede externa das galerias. Ausência de guarda corpos nos reservatórios RAP's Santa Maria e do Distrito. Presença de infiltrações no RAP do Distrito. RAP e REL da ETA com pintura desgastada.	Determinações cumpridas, conforme Ofício nº 0570/2022. Relatório de Fiscalização/Retorno nº 030/2022 GESB. Fotos do Retorno à cidade de Orizona GO. Fotos 01 a 08.

6.3 NOVAS NÃO-CONFORMIDADES

Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ¹	D ²	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
RAP do Distrito	Infiltração no RAP.	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	180	Foto 09

1. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

2. Número da Determinação.

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Foto 1 - Galeria dos filtros com infiltrações corrigidas.



Foto 2 - Parede externa dos filtros com infiltrações corrigidas.



Foto 3 - REL Metálico com guarda corpo instalado.



Foto 4 - RAP Concreto com guarda corpo instalado.



Foto 5 - RAP do Distrito com guarda corpo instalado.



Foto 6 - RAP do Distrito com infiltrações corrigidas.



Foto 7 - RAP da ETA com pintura recuperada.



Foto 8 - REL da ETA com pintura recuperada.



Foto 9 - RAP do Distrito com nova infiltração.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 13, inciso XIV “operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;

GOIÂNIA, 29 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 05/09/2022, às 12:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 05/09/2022, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 06/09/2022, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 06/09/2022, às 17:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032155747** e o código CRC **40106729**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUÁ



Referência: Processo nº 201800029008854



SEI 000032155747